ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3870

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 21/03/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 78/96. Denomina a rua "Estevam Izídio Pereira", localizada no bairro Santo Inácio. (Referente à Lei nº 2.382, de 23/09/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 71 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
U: 8.3
ordem: 11
nº fls: 07

Lei 2382 de 23.09.1996 K

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº_____	ASSESSOR:
DATA____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 78/96

Caixa

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira

ASSUNTO:

Denominando Rua Estevam Izídio Pereira, no Bairro Santo Inácio. a rua 18

Recebido em 21.03.95

MOVIMENTO

1 Aprovado em 1ª-0- 10.08.96.
2 Com. de Denominação - 10.08.96.
3 Aprovado em 2ª-0- 27.08.96.
4 Aprovado em 3ª-0- 10.09.96.
5 À sanção - 10.09.96.
6 Registre-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A rua 18 (Dezoito), localizada no Bairro Santo Inácio, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Estevam Izídio Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de março de 1995.

Vereador Ubaldo Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 1º DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE OBRAS - CSO
EM 10 DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 1º DE setembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 1º DE setembro DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE _____
EM ___ DE _____ DE 19___
_____
PRESIDENTE

É' legal e constitucional
Edmundo Pelino

Lipa Xavier

Somos pela aprovação.
Lipa Xavier

Somos pela aprovação

27/8/96

Somos pela aprovação
A. Gomes
Tomazinho da Cordeiro
27/8/96

Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.

- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a " Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.

- Não constam a existência de"Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.

- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izídio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldino Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Morais, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fiuza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.

OF.: No. GS/364/96

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md